



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0882/2018 - SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.748, usando da competência que lhe confere o Decreto N° 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/n. 201800016022725.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias n. 141/2014, 0847/2016, 0949/2016 e 0128/2018 na parte que se referem à designação de gestores dos convênios pactuados com a SENASP, para fins de atualização;

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para funcionarem como gestores dos convênios conforme consignado na tabela a seguir:

Nº do Convênio	Vigência	Unid beneficiada	Atuais Gestores	Novos Gestores	Cargo	Lotação
824562/2015 – SENASP	23/11/2018	PC e PM	-	Vinicius Nogueira Rodrigues CPF 023.674.071-77	Escrivão de Polícia Civil	Gerência de Gestão e Finanças/DAPC
789495/2013 – SENASP	28/06/2019	PC	Ivan de Souza Santana CPF: 323.151.121-68 Portaria n. 0847/2016	Carlos Augusto Pinel Machado CPF: 831.218.546-15	Agente de Polícia Civil	Gerência de Gestão e Finanças/DGL
793361/2013 – SENASP	23/12/2019	PC	Ivan de Souza Santana CPF: 323.151.121-68 Portaria n. 0847/2016	Carlos Augusto Pinel Machado CPF: 831.218.546-15	Agente de Polícia Civil	Gerência de Gestão e Finanças/DGL
793691/2013 – SENASP	27/12/18	PC	Deusny Aparecida do Silva Filho CPF: 377.844.631-20 Portaria n. 0949/2016	Marcelo Aires Medeiros CPF: 628.307.321-20	Delegado de Polícia Civil	Escola Superior da Polícia Civil ESPC
818839/2015 – SENASP	24/12/2018	PC	-	Wolney Cabral Quixabeira CPF: 659.745.731-53	Agente de Polícia Civil	Gerência de Gestão e Finanças/DIT
825809/2015 – SENASP	21/12/2018	PC	-	Carlos Augusto Pinel Machado CPF: 831.218.546-15	Agente de Polícia Civil	Gerência de Gestão e Finanças/DGL
841238/2016 – SENASP	26/03/2019	PC	-	Carlos Augusto Pinel Machado CPF: 831.218.546-15	Agente de Polícia Civil	Gerência de Gestão e Finanças/DGL
853784/2017 – SENASP	30/12/2018	PC	Antônio Maciel Aguiar Filho CPF: 302.185.511-34 Portaria n. 128/2018	Antônio Maciel Aguiar Filho CPF: 302.185.511-34	Datiloscopista	Gerência de Gestão e Finanças/DSTI

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatórios mensal sobre a execução do ajuste. Os relatórios deverão conter:

I – descrição circunstanciada da execução dos convênios;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos convênios;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Convênios e Contratos desta Pasta para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Superintendente Executivo (a)**, em 20/12/2018, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5223770** e o código CRC **6FF9B95B**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016022725



SEI 5223770